



Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 19 de dezembro de 2024.

Prezado (a) Cotista,

A **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.066.670/0001-00, e a **IBIUNA CRÉDITO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, por seus procuradores abaixo constituídos, na qualidade de Prestadores Essenciais do Fundo, **vem alterar o Regulamento do Fundo, a partir de 19.12.2024**, conforme faculdade prevista no Artigo 52, inciso I da da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022), a fim de:

**1.** Realizar a transformação deste Fundo na qualidade de *feeder* (“Fundo Feeder”) em subclasse do Fundo IBIUNA CREDIT DEBÊNTURES INCENTIVADAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA INCENTIVADO EM INFRAESTRUTURA - CNPJ: 54.518.925/0001-58 (“Fundo Máster”), com a consequente incorporação do seu passivo, bem como seus termos e condições, em conformidade com o Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE e o Ofício-Circular Conjunto nº 2/2024/CVM/SIN/SSE.

Em decorrência da transformação do Fundo Feeder em subclasse do Fundo Máster, considerando a solicitação da Gestora, e tendo em vista que a metodologia de cobrança de performance é a metodologia do passivo, assim entendida a performance calculada individualmente por certificado, ocorrerá o carregamento da taxa de performance para a subclasse do Fundo Máster, dos históricos de rentabilidade dos certificados de aplicação de cada Cotista, para fins de apuração da taxa de performance do Fundo Feeder após a efetivação da transformação.

Sendo certo que, a partir da efetivação da transformação do Fundo Feeder em subclasse do Fundo Máster extingue-se de pleno direito o Fundo Feeder, sendo que o Fundo Máster assumirá todo o ativo, passivo, direitos, obrigações e responsabilidades existentes para este, inclusive os direitos de créditos futuros, relativos a dividendos, juros sobre capital próprio e demais proventos a receber,



gerados pelas operações do Fundo Feeder, passando a vigorar como APÊNDICE ao Regulamento do Fundo Máster.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail [votosagc@bradesco.com.br](mailto:votosagc@bradesco.com.br), os documentos estão disponíveis para consulta no site do Administrador.

Ressaltamos a importância de atualizar seu cadastro, conforme exigência da Resolução CVM nº 50, de 01 de outubro de 2021 (Res. CVM 50/21) e suas alterações.

Atenciosamente,

**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Atenciosamente,

**BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**